



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

OF. GAB-PREF. Nº 001/2025

Rebouças, PR, 06 de janeiro de 2025.

REF.: Encaminha Projeto de Lei 001/2025

Senhor Presidente:

Senhores (as) Vereadores (as):

Ao cumprimentá-los cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar em anexo para apreciação e votação dessa colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 001/2025, o qual altera em alguns pontos a Lei Municipal 2.025 acerca dos Cargos em Comissão do Poder Executivo, conforme passa a justificar.

O presente projeto cria o cargo de Diretor Jurídico do CREAS, altera a remuneração dos Cargos de Assessor de Cultura e Assessor Jurídico, cria duas novas vagas para o cargo de Diretor de Departamento e estabelece outras disposições em relação a atribuições e exigências de cargos.

A alteração é necessária para que os cargos em comissão se adequem a nova estrutura administrativa, a qual fora alterada para melhor atendimento à população, haja visto que com o passar do tempo, as demandas da população se modificam e o poder público não pode ficar aquém da necessidade dos munícipes.

Salienta-se que esta gestão está empenhada como preenchimento dos cargos em comissão de maneira técnica, com vistas a melhor prestação de serviços, o que também demanda uma melhor valorização de seus vencimentos.

Por esta razão, submeto o presente Projeto de Lei a apreciação, requerendo desde logo a sua tramitação em caráter de urgência, com a convocação dos nobres edis para sessão extraordinária.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Município de Rebouças

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI

CNPJ: 77.774.859/0001-82

Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – centro - Fone (42) 3457-1234 - CEP 84.550-000

Rebouças – Paraná

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeito.zak@gmail.com

Laercio Antonio Cipriano

Prefeito do Município de Rebouças

Ao

Excelentíssimo Senhor

MARCIO ROBERTO DE SOUZA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Rebouças.

REBOUÇAS-PR



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone (42) 3457 – 1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 – Rebouças - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 001/2025

SÚMULA: Dispõe sobre os cargos em comissão e dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - O *caput* do Art. 1º da Lei 2.606/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Os cargos em comissão do poder executivo do município de Rebouças, com o respectivo número de vagas, códigos, denominação, simbologia, carga horária semanal e remuneração, compreendem-se os seguintes:

Nº de vagas	Código	Denominação	Símbolo	Carga Horária	Remuneração (R\$)
10	SM	Secretário Municipal	-----	40	Legislação Específica
02	AJ	Assessor Jurídico	C-1	20	5.480,52
01	CG	Chefe de Gabinete	C-2	40	6.263,26
01	DJ	Diretor Jurídico Creas	C-3	20	3.645,35
01	AI	Assessor de Imprensa	C-4	20	1.761,54
01	AG	Assessor de Gabinete	C-5	30	3.523,08
02	AE	Assessor de Esportes	C-6	40	3.131,63
01	AC	Diretor de Cultura e Turismo	DC	40	4.697,45
01	OG	Ouvidor Geral	C-8	40	6.263,26
17	DD-1	Diretor de Departamento I	C-9	40	3.131,63
09	DD-II	Diretor de Departamento II	C-10	40	4.697,45
18	CD-I	Chefe de Departamento I	C-11	40	1.791,68
02	CD-II	Chefe de Departamento II	C-12	40	2.609,69

Art. 2º - O Art. 2º, da Lei nº 2.606/2025, fica acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:
(...)

XIII – Diretor Jurídico CREAS:

- a) Fornecer suporte às famílias e indivíduos usuários do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, em sua amplitude de serviços e atendimento integral, de acordo com as orientações técnicas do referido Centro. Realizar a orientação jurídico social e assessoria jurídica no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral





MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone (42) 3457 – 1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 – Rebouças - Paraná

do Município.

- b) Oferecer atendimento de advocacia pública no âmbito do SUAS, respeitadas as competências e atribuições da Procuradoria Geral do Município. Receber denúncias. Prestar orientação jurídica aos usuários do CREAS.
- c) Fazer encaminhamentos processuais, exceto os de competência da Procuradoria Geral do Município. Esclarecer procedimentos legais aos técnicos do serviço. Participar de palestras informativas aos usuários.
- d) Fazer estudo permanente acerca do tema violência e violação de direitos pertinente aos casos de atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Manter atualizado todos os registros de todos os atendimentos.
- e) Participar de todas as reuniões da equipe com a visão da sua área de atuação. Defender a garantia dos direitos socioassistenciais, a construção de novos direitos, a promoção da cidadania e o enfrentamento das desigualdades sociais.
- f) Articular com os órgãos públicos de defesa de direitos, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993.
- g) Promover o assessoramento jurídico ao público da política de assistência social, nos termos da Lei Federal Nº 8.742, de 1993 e respeitadas às deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.
- h) Promover a acolhida escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações Elaborar, junto com as famílias e indivíduos, o Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um.
- i) Realizar visitas domiciliares acompanhadas pelo CREAS, quando necessário. Realizar encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direitos.
- j) Alimentar registros e sistemas de informações sobre as ações desenvolvidas. Participar de atividades de planejamento, monitoramento e avaliação do processo de trabalho.
- k) Participar das atividades de capacitação e formação continuada da equipe CREAS, bem como reuniões de equipe, estudos de casos e demais atividades correlatas.
- l) Participar de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para definição de fluxos. Instituir rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.
- m) Organizar encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos. Demais atribuições definidas na função de advogado, observando o disposto na legislação federal e municipal.

Parágrafo único – Para a investidura do cargo em comissão de Assessor de Gabinete o nomeado deve possuir graduação de ensino superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone (42) 3457 – 1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 – Rebouças - Paraná

do Brasil.

Art. 3º - O parágrafo único do inciso V, do Art. 2º, da Lei 2.606/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único – Para a investidura do cargo em comissão de Assessor de Gabinete o nomeado deve possuir graduação de ensino superior em Direito, Administração ou Gestão Pública por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação ou possuir comprovada experiência em assessoria de gabinete ou semelhante.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal Caetano Castagnoli, Rebouças – PR, em 06 de janeiro de 2025.

LAERCIO ANTONIO CIPRIANO

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone (42) 3457 – 1299 CEP 84.550-000
CNPJ – 77.774.859/0001-82 – Rebouças - Paraná

ANEXO I

VAGAS CONFORME ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DE GOVERNO	CARGO
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete Diretor de Departamento II
Assessoria de Gabinete	Assessor de Gabinete
Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico
	Assessor Jurídico
Assessoria de Imprensa	Assessor de Imprensa
	Diretor de Departamento II
Ouvidoria	Ouvidor Geral
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CARGO
Departamento de Administração	Secretário
	Chefe de Departamento I
Departamento de Planejamento e Orçamento	Diretor de Departamento I
Departamento de Contabilidade	Chefe de Departamento I
	Chefe de Departamento II
Departamento de Licitação	Chefe de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Departamento de Patrimônio	Chefe de Departamento I
	Diretor de Departamento I
Departamento de Tecnologia da Informação	Chefe de Departamento I
	Diretor de Departamento I
Departamento de Recursos Humanos	Chefe de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Departamento de Tributação	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
Departamento de Ensino Fundamental	Secretário
	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Departamento de Educação Infantil	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Departamento de Transporte Escolar	Diretor de Departamento I
SECRETARIA DE SAÚDE	CARGO
Fundo Municipal de Saúde	Secretário
	Diretor de Departamento II
	Chefe de Departamento I
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, MUHER E HABITAÇÃO	CARGO
Fundo Municipal de Assistência Social	Secretário
	<u>Diretor Jurídico CREAS</u>





MUNICÍPIO DE REBOUÇAS

PAÇO MUNICIPAL CAETANO CASTAGNOLI
 Rua José Afonso Vieira Lopes, 96 – Fone (42) 3457 – 1299 CEP 84.550-000
 CNPJ – 77.774.859/0001-82 – Rebouças - Paraná

	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Fundo Municipal Dir. Criança e Adolescentes	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Departamento de Habitação e Cidadania	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
Departamento da Mulher	Diretor de Departamento I
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	CARGO
Departamento de Projetos e Engenharia	Secretário
	Diretor de Departamento II
Departamento de Obras	Diretor de Departamento II
	Chefe de Departamento I
Departamento de Gestão Habitacional	Diretor de Departamento I
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CARGO
Departamento de Agricultura e Pecuária	Secretário
	Diretor de Departamento II
	Chefe de Departamento I
Departamento de Meio Ambiente	Chefe de Departamento I
	Diretor de Departamento II
Departamento de Defesa Animal	Diretor de Departamento I
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	CARGO
Departamento de Serviços Urbanos	Secretário
	Diretor de Departamento II
	Chefe de Departamento I
Departamento de Serviços Rurais	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento I
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CARGO
Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	Secretário
	Diretor de Departamento I
	Chefe de Departamento II
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	CARGO
Departamento de Esportes e Lazer	Secretário
	Diretor de Departamento I
	Assessor de Esportes
	Assessor de Esportes
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	CARGO
Departamento de Cultura	Secretário
	Diretor de Departamento II
	Diretor de Cultura e Turismo
Departamento de Turismo	Diretor de Departamento I